PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 089/2026

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRAJES, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO USO PELAS REALEZAS MUNICIPAIS EM SOLENIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **51.117.662 DOUGLAS SCHAFER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **51.117.662/0001-87**, situada na Rua Francisco da Cruz dos Santos, nº 62, Bairro Rainha, CEP - 89.162-092 – Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II** do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)"

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 03 dias.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRAJES, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO USO PELAS REALEZAS MUNICIPAIS EM SOLENIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A presente demanda

fundamenta-se na necessidade institucional de zelar pela imagem pública e pela representação cultural do Município de Witmarsum/SC. As Realezas Municipais desempenham um papel fundamental como embaixadoras da cultura e do turismo local, sendo indispensável que sua indumentária reflita a dignidade do cargo e a identidade do município em solenidades e eventos.

A aquisição de conjunto de trajes, confeccionado sob medida, justifica-se pela intensa agenda de representações, que exige um vestuário que garanta a preservação do traje de gala principal, evitando o desgaste excessivo em deslocamentos e ações de longa duração, e assegure a padronização visual das representantes em diferentes frentes de atuação simultâneas ou sequenciais.

Tal investimento é essencial para promover a imagem institucional do município de forma humanizada e profissional, garantindo que o vestuário de imagem pública esteja em perfeitas condições de uso. Ressalta-se que a escolha por materiais de qualidade técnica superior visa a durabilidade e a economia a longo prazo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado pertinente, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A empresa **51.117.662 DOUGLAS SCHAFER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **51.117.662/0001-87**, situada na Rua Francisco da Cruz dos Santos, nº 62, Bairro Rainha, CEP - 89.162-092 – Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, o valor total estimado de **R$ 6.999,00 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais)**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	3	UN.	**CONJUNTO PARA AS REALEZAS** **01 – SAIA EM TULE FRANCÊS:** CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM FORRO, VOLUME E ACABAMENTO REFINADO. **02 – CAMISA FEMININA:** CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM MODELAGEM ELEGANTE E	**R$ 2.333,00**	**R$ 6.999,00**

			ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. **03 – BLAZER FEMININO AJUSTÁVEL:** CONFECCIONADO SOB MEDIDA, COM MODELAGEM ESTRUTURADA, ELEGANTE E AJUSTES PERSONALIZADOS. **04 – CINTO:** CONFECCIONADO SOB MEDIDA, COM ACABAMENTO SOFISTICADO PARA COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO.		

VALOR TOTAL: R$ 6.999,00 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais).

- CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NA PROPOSTA COM MENOR VALOR, DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) ;

k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).

m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações

assumidas;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os materiais/itens - na qualidade e quantidade especificadas, quando solicitado pela municipalidade, não obrigando a contratação das totalidades do objeto licitado;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **51.117.662 DOUGLAS SCHAFER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **51.117.662/0001-87**, situada na Rua Francisco da Cruz dos Santos, nº 62, Bairro Rainha, CEP - 89.162-092 – Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, o valor total estimado de **R$ 6.999,00 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais)**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
15	Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte
1	Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte
2013	AÇÕES DE APOIO A CULTURA E TURISMO
33390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
250070000000	Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31/12/2026.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do **art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021**, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se- á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O **ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela **Lei Federal nº. 14.133/2021**, e suas alterações.

Witmarsum/SC, 20 de Agosto de 2026.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.08.20 09:11:30 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 089/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRAJES, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO USO PELAS REALEZAS MUNICIPAIS EM SOLENIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021** e suas alterações.

3. **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum/SC, 20 de Agosto de 2026.

ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO:88672026934

Assinado de forma digital por ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO:88672026934
Dados: 2026.08.21 08:26:44 -03'00'

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 089/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRAJES, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO USO PELAS REALEZAS MUNICIPAIS EM SOLENIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº **089/2026**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: A empresa **51.117.662 DOUGLAS SCHAFER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **51.117.662/0001-87**, situada na Rua Francisco da Cruz dos Santos, nº 62, Bairro Rainha, CEP - 89.162-092 – Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **51.117.662 DOUGLAS SCHAFER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **51.117.662/0001-87**, situada na Rua Francisco da Cruz dos Santos, nº 62, Bairro Rainha, CEP - 89.162-092 – Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, o valor total estimado de **R$ 6.999,00 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais)**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal

Witmarsum/SC, 20 de Agosto de 2026.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.08.20 09:11:44 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal